



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
SUBSEÇÃO DE CAMPINA GRANDE
10ª VARA FEDERAL

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo Nº. 0801355-07.2019.4.05.8201

Exeqüente: UNIÃO FEDERAL

Executado: LÚCIA MARIA COSTA FERNANDES e outros

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2024, em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação de ID 4058201.14649012, expedido nos autos do Processo Nº. **0801355-07.2019.4.05.8201**, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora do bem a seguir descrito, pertencente a **LÚCIA MARIA COSTA FERNANDES** (CPF Nº. **132.564.674-15**), para satisfação da dívida exequenda e demais cominações legais, no importe de R\$ **952.047,98** (Novecentos e cinquenta e dois mil e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).:

•01 (um) veículo / MARCA/MODELO: GM/MERIVA / PLACA: MMW-9529 PB / CHASSI: 9BGXF75R04C116341 / COR PREDOMINANTE: PRETA / ANO DE FABRICAÇÃO: 2003 / ANO MODELO: 2004 / COMBUSTÍVEL: FLEX / ESPÉCIE/TIPO: PASSEIO / CATEGORIA: PARTICULAR.

Em seguida, nomeei depositária do bem acima descrito, o(a) Sr(a). **LÚCIA MARIA COSTA FERNANDES**, brasileira, casada, residente na Rua Buenos Aires, nº 39, Jardim Tavares, nesta cidade de Campina Grande-PB, portadora de CPF Nº. 132.564.674-15, que prometeu bem e fielmente cumprir o seu encargo, não abrindo mão do (s) referido (s) bem (ns) sem ordem expressa do Juízo Federal da 10ª Vara – Subseção de Campina Grande-PB, sob as penas da lei. E, para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado por mim, Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal, e pela depositária.

João Paulo Braz Bezerra
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Ciente da penhora em 18/12/2024

LÚCIA MARIA COSTA FERNANDES (depositária)

